

Processo nº 25383.000106/2017-33

1º Termo Aditivo ao Contrato 008/2017 de Prestação de Serviços com fulcro na lei 8666/1993 C/C a lei nº 8.958/1994 e decreto nº 7.423/2010 que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz — FIOCRUZ, através do CENTRO DE PESQUISA GONÇALO MONIZ, como contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde — FIOTEC, como contratada.

A Fundação Oswaldo Cruz, através da INSTITUTO GONÇALO MONIZ, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela Diretora do INSTITUO GONÇALO MONIZ - IGM, MARILDA DE SOUZA GONÇALVEZ, designada pela Portaria nº 177, de 24 de Janeiro de 2018, do Ministro da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2018, portadora da carteira de identidade nº 00.855.904-01 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.851.845-20, doravante denominada CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, S.r. HAYNE FELIPE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, acordam em celebrar o presente 1º Termo Aditivo, constante do processo nº 25383.000106/2017-33 e com base no inciso I do art.57 da lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, bem como a alteração contratual com vistas à retificação da cláusula terceira, bem como para a readequação dos cronogramas de execução das atividades e de desembolso que integram as cláusulas segunda e quarta do Contrato nº 008/2017, com fulcro no que dispõem os inc. I, §1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea "a", inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado em 12 (doze) meses o contrato nº 008/2017, a partir de 04/07/2020 até 04/07/2021, em conformidade com o disposto no art. 57, §1°, Inciso I, da lei 8666/1993, com a reprogramação da parcela de pagamento 05 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 04/07/2020 até 04/07/2021.



CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula terceira do instrumento jurídico de contrato nº 008/2017, passará a vigorar com a seguinte redação: "cláusula terceira - da vigência - O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, podendo, caso o projeto venha a ser estendido, de comum acordo entre as partes contratantes, ser prorrogado, através de termo aditivo, condicionada a prorrogação à garantia de recursos financeiros."

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Os cronogramas de execução das atividades e de desembolso que integram as cláusulas segunda e quarta do instrumento contratual nº 008/2017 serão alterados da seguinte forma:

PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS	SITUAÇÃO
01	MÊS 01	R\$ 15.164,08	Meta 1 - Atividade 1.1: Selecionar e estruturar equipe para iniciar as atividades do Projeto de Comunicagao Digital para a Ciencia e Saude do IGM; Atividade 1.2: Testar modelos de monitoramento de midias sociais utilizados nas instituigoes de ciencia tecnologia e saude	100% Realizada _R\$ 15.164,08
02	MÊS 02	R\$ 60.656, 33	Meta 1 - Atividade 1.2: Testar modelos de monitoramento de midias sociais utilizados nas instituigoes de ciencia tecnologia e Saude; Atividade 1.3: Definir ferramentas e experimentar estrategias de monitoramento de midias sociais do IGM.	100% Realizada R\$ 60.656,
03	MÊS 10	R\$ 98.566,53	Meta 1 - Atividade 1.2: Testar modelos de monitoramento de midias sociais utilizados nas instituigoes de ciencia tecnologia e saude; Atividade 1.3: Definir ferramentas e experimentar estrategias de monitoramento de midias sociais do IGM; Atividade 1.4: Elaborar o planejamento e o piano de agao para monitoramento de midias sociais no Projeto de Comunicagao Digital para a Ciencia e Saude do IGM.	100% Realizada .R\$ 98.566,53
04	MÊS 24	R\$ 90. 984,49	Meta 1 Atividade 1.3: Definir ferramentas e experimentar estrategias de monitoramento de midias sociais do IGM; Atividade 1.4: Elaborar o planejamento e o piano de agao para monitoramento de midias sociais no Projeto de Comunicagao Digital para a Ciencia e Saude do IGM; Atividade 1.5: Testar, homologar e Desenvolver materials para execugao das atividades do Projeto de Comunicagao Digital para a Ciencia e Saude do IGM	100% Realizada R\$ 90. 849,49
05	MÈS 47	R\$ 7.582,04	Atividades 1 – Atividade 1.5: Testar, homologar e desenvolver materiais pra execução das atividades do projeto de comunicação digital para a ciencia e saúde do IGM.	Em Execução

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste contrato, a Fiocruz pagará a Contratada, a importância de 7.582,04 (Sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) à conta da dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 10571502021BF0001, Elemento de despesa. 339039, Fonte de Recursos: 6153000000, conforme nota de empenho. 2020NE800313, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), que será complementada à medida do descontingenciamento orçamentário, a fim de atender as despesas realizadas no presente exercício.

CLÁUSULA SEXTA- DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST de . 19/06/2020 anexadas ao referido processo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único . do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 19 de Junho de 2020.

CONTRATANTE MARILDA DE SOUZA GONÇALVES Diretora do Instituto Gonçalo Moniz/IGM

CONTRATADA

HAYNE FELIPE DA SILVA Diretor Executivo/FIOTEC

TESTEMUNHAS CPF CPF